

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 267 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000651/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 5.279,99 (cinco mil, duzentos e setenta e nove cruzados e noventa e nove centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, a través da O.S. nº 046/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

JOSÉ ROBERTO VARRUDA
Presidente

IVELISE MA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

GETÚLIO GOMES FERRENTI
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MICHEL ANTONIO Z. SOSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MICHEL RAMOS
Membro